



TD. n.º 05/2020 – Controle Interno

Toledo, 10 de novembro de 2020.

TERMO DE DESIGNAÇÃO

1. Considerando a Lei nº 1.960 de 18 de julho de 2007, que instituiu o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Toledo, alterada pela Lei 2.235 de 6 de janeiro de 2017 e pela Lei 2.289 de 28 de maio de 2019;
2. Considerando o Plano de Trabalho Anual do Controle Interno de 2020, na seção 5 – Plano de trabalho e produtos da auditoria e na subseção 5.1 – Atividades e ações de auditoria previstas para o exercício de 2020, apresenta a possibilidade de serem incluídas demandas extraordinárias;
3. Considerando que o Controle Interno, foi solicitado a elaborar um relatório trimestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas.
4. Considerando a necessidade de designação dos servidores para atender o Programa Pró-Gestão RPPS no âmbito do Controle Interno, conforme Ofício nº 059/2020-FAPES;
5. Ficam designados os Analistas de Controle Interno, Marcos Antonio Baccan e Misael Giane Avanci, para realizar os trabalhos, após a auditoria externa de certificação do Programa Pró-gestão RPPS, de acompanhamento trimestral avaliando a conformidade das ações conforme relatório da auditoria externa.

Atenciosamente


CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN
Controladora de Controle Interno